



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46.631.248/0001-51  
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

LEI Nº 750/93 de 27E outubro/1.993

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR -  
TERMO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA AGRI-  
CULTURA E ABASTECIMENTO".

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal-  
de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais -  
e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão -  
de 13 de outubro de 1.993, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assi-  
nar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo,-  
através da Secretaria dos Negócios da Agricultura e Abasteci-  
mento, objetivando a Cessão de uso de equipamentos que fazem  
parte do Programa de Segurança Alimentar, dentro do Projeto -  
Merenda Escolar, daquela Secretaria de Estado.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir, em -  
razão de execução do convênio, correrão por conta  
de verbas próprias constante no orçamento vigente, suplemen-  
tadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,-  
aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil nove-  
centos e noventa e três ( 27/outubro/1.993 ).

*Luiz M. Rodrigues*  
LUIZ MARIANO RODRIGUES  
Prefeito Municipal.